



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL NÚMERO 004/2019**

O município de Conceição do Castelo - ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED** - faz saber que, após análise das impugnações apresentadas, nos termos dos itens 2.10 a 2.12 do edital epigrafado, permanecem inalterados todos os termos do mesmo, ante o indeferimento das impugnações.

**PORTANTO, PERMANECE INALTERADO TANTO O EDITAL QUANTO O CRONOGRAMA.**

Cumprе esclarecer que no que diz respeito ao item 7.3 do edital, somente serão aceitos Atestado / Certidão / Declaração de cursos de pós graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) concluídos nos anos de 2018 e 2019. Logo, os mesmos cursos, concluídos em anos anteriores, permanecem absolutamente válidos. Contudo, a comprovação da conclusão dos mesmos deverá ocorrer apenas e tão somente por meio da apresentação de DIPLOMA, não sendo aceito, para cursos de pós graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) concluídos até 2017, Atestado / Certidão / Declaração ou documento similar.

Conceição do Castelo – ES, 03 de janeiro de 2020.

**MÁRCIO VITOR ZANÃO**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 183/2017